



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Edição Ordinária - Nº 3885 - Ano XVI - quinta-feira, 19 de março de 2026

Responsável

Município de São Miguel do Iguaçu
doe@sãomiguel.pr.gov.br

Assinado por:

MUNICIPIO DE SAOMIGUEL DO IGUAÇU
BOAVENTURAMANOELJOAOMOTTA
76.206.499/0001-50

oxy 19/03/2026
07:45

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
1.1.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
1.1.1.1 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025	2
1.1.1.1.1 EDITAL Nº 001/2026 (CONSOLIDADO)	2



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL Nº 001/2026 (Consolidado)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato Administrativo nº 565/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 114/2025, firmado entre o Município de São Miguel do Iguaçu – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva (PO), Prova de Redação (PR), Prova Dissertativa (PD), Prova Prática (PP), Teste de Aptidão Física (TAF), Avaliação de Títulos (AT) e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

Considerando o Edital nº 002/2026 com a impugnação e retificação do edital de abertura, publicado em 18 de março de 2026;

TORNA PÚBLICO:

O Edital de Abertura referente à realização do **Concurso Público nº 002/2025 do Município de São Miguel do Iguaçu - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Geral do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

- ABNT NBR 9050 – Normas de acessibilidade, garantindo que candidatos com deficiência possam participar em igualdade de condições.
- Normas de segurança da informação – Para proteção de dados dos candidatos e integridade dos sistemas de inscrição e correção de provas (ex.: ISO/IEC 27001).
- Lei Federal 14.965/24 que estabelece normas gerais sobre concurso público.
- Decreto nº 9739/2019 que regulamenta os concursos no âmbito nacional.
- Lei nº 9.784/1999 quanto a prazos, recursos e impugnações no certame.
- Lei nº 13.709/2018 quanto a proteção de dados.
- Lei nº 3.078/2018 isenção da taxa de inscrição para os candidatos que tenham prestado serviço eleitoral.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.3.1 Este Concurso se dá em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de São Miguel do Iguaçu; Lei Municipal nº 2.666/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público Municipais de São Miguel do Iguaçu; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu.

1.3.2 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.4 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO)	Todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Todos os cargos de Nível Médio e Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Prova de Redação (PR)	Auxiliar Administrativo e de Recepção, Oficial Administrativo, Professor e Professor Educação Infantil I	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Prova Dissertativa (PD)	Agente de Fiscalização Tributária, Agente de Fiscalização de Postura, Contador, Auditor Fiscal e Procurador Municipal I	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
SEGUNDA ETAPA		
Prova Prática (PP)	Motorista CNH D	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
Teste de Aptidão Física (TAF)	Gari e Agente de Defesa Civil II	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Avaliação de Títulos (AT)	Todos os cargos de Nível Médio/Técnico e Superior	classificatório

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.8 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 647/2025, do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

1.8.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 647/2025 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.8.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.039,55	01 + CR	R\$ 50,00	PO
GARI	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.039,55	02 + CR	R\$ 50,00	PO + TAF
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.287,89	CR	R\$ 50,00	PO
MOTORISTA CNH D	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria 'D'	40 Horas	R\$ 2.592,91	01 + CR	R\$ 50,00	PO + PP

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Prova Prática (PP): classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.242,00	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.242,00	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Ensino Médio Completo + CNH D	40 horas	R\$ 2.913,20	CR	R\$ 80,00	PO + TAF + AT
ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.232,06	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE RECEPÇÃO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.039,55	04 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.965,62	CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
PROFESSOR	Formação em nível Médio - Magistério,	20	R\$ 1.865,99 +	10 +	R\$ 80,00	PO +



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	horas	**	CR		PR + AT
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - I	Formação em nível Médio - Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil devidamente ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 3.732,30 + **	10 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Técnico em Informática	40 horas	R\$ 3.660,60	CR	R\$ 80,00	PO + AT
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 2.806,45 + **	02 + CR	R\$ 80,00	PO + AT
TÉCNICO EM TURISMO - I	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 3.660,60	CR	R\$ 80,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Prova de Redação (PR): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Avaliação de Títulos (AT): classificatório.

**** mais Complemento com base no Piso Nacional (Enfermagem e Professores)**

QUADRO 3 – CARGO DE SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Engenharias, ou Arquitetura.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
ARQUITETO - I	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ASSISTENTE SOCIAL - I	Ensino Superior em Serviço Social + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
AUDITOR FISCAL	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
CONTADOR - I	Ensino Superior em Ciências Contábeis + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
DENTISTA - I	Nível Superior em Odontologia + registro em conselho de classe	20 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENFERMEIRO - I	Nível Superior em Enfermagem + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.100,97	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - I	Nível Superior Completo em Engenharia Agrônoma + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO CIVIL - I	Nível Superior Completo em Engenharia Civil + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - I	Ensino Superior em Farmácia + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior Completo em Fisioterapia + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
FONOAUDIÓLOGO - I	Nível Superior em Fonoaudiologia + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO CARDIOLOGISTA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Cardiologia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO GENERALISTA - II	Nível Superior em Medicina + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 21.353,41	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO ORTOPEDISTA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Ortopedia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO PEDIATRA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
PROCURADOR MUNICIPAL - I	Ensino Superior em Direito + inscrição na OAB	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
PSICÓLOGO - I	Nível Superior em Psicologia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
TÉCNICO DESPORTIVO - I	Nível de Ensino Superior em Educação Física + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.100,94	CR	R\$ 120,00	PO + AT
TERAPEUTA OCUPACIONAL - II	Nível Superior em Terapeuta Ocupacional + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
VETERINÁRIO - I	Nível Superior em Medicina Veterinária + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Prova Dissertativa (PD): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Avaliação de Títulos (AT): classificatório.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I deste edital, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observada a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico conforme disposto na Lei Municipal nº 2.666/2015.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social, conforme legislação previdenciária



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Concurso Público nº 002/2025** do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período previsto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

- I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar o boleto;
- II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
- III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nos boletos de inscrição consta como beneficiário a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

3.10.2.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

4 DA ISENÇÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do **Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**.

4.1.1 Podem solicitar a isenção da inscrição os candidatos que for **eleitor convocado e admitido, que tenham prestado serviço eleitoral em dois eventos eleitorais, nos termos da Lei Municipal nº 3.078/2018**.

Para candidatos inscritos no CADÚNICO

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar seu **número do NIS** no campo correspondente.

4.3 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.4 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Para candidatos que tenham prestado SERVIÇO ELEITORAL

4.5 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e admitido pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 3.078/2018.

4.7 Considera-se como eleitor convocado e admitido aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III – Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.8 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.9 Somente são válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

4.11 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet, no momento da inscrição.

4.12 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.12.1 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.13 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.14 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.15 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.15.1 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.16 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.17 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

4.18 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.19 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Estadual nº 14.274/2003**.

5.2 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

5.3 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.4 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

5.5 Quando o número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.5 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.6 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

5.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á pessoa preta e parda aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

5.7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem da cor preta ou parda, etnia negra, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.8 Para concorrer às cotas para pessoas pretas e pardas neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “SIM” na opção “**Deseja concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”.

5.9 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.10 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada após a publicação do resultado do Concurso Público, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa, em data a ser publicada em Edital específico.

5.10.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.10.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação ou que tiver seu pedido indeferido passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.10.3 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.11.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

5.12 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos PPP.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da **Lei Estadual 18.419/2015**, bem como a Súmula no 377 do STJ.

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

6.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.4 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.4.1 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.5 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder "**SIM**" na opção "**Pessoa com Deficiência?**", e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.5.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.5.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.5.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.6 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **“Pessoa com Deficiência”** e **“Atendimento Especial”**.

6.10 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.11 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.12 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.13 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

- I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor;
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**: de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova de Redação (PR)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Prova Dissertativa (PD)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Teste de Aptidão Física (TAF)**: de caráter classificatório e eliminatório; **Prova Prática (PP)**: de caráter classificatório e eliminatório, **Avaliação de Títulos (AT)**: de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de São Miguel do Iguaçu - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **04h00 (quatro horas) para os cargos com Prova de Redação e Prova Dissertativa**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do gabarito e do cartão de respostas/redação, e **03h00 (três horas) para todos os demais cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do gabarito.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.2 A Prova Objetiva para o cargo de **Nível Fundamental Incompleto**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	10	Acertos x 2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.3 A Prova Objetiva para o cargo de **Nível Médio/Técnico**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.4 A Prova Objetiva para o cargo de **Nível Superior**, composta de 40 (quarenta) questões objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

8.2.4.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.4.2 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato que concorre ao cargo de **Nível Fundamental Incompleto** deverá obter pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

8.2.4.3 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato que concorre aos cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior** deverá obter pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8.2.5 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade dos locais de prova situados no Município de São Miguel do Iguaçu – PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão autorizar a utilização de cadeiras e carteiras em tamanho infantil, bem como a aplicação das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam ao final de semana.

8.2.6 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogepe/correntes).

8.2.7 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.

8.2.7.1 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.8 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.9 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha (desde que sem anotações ou embalagem), documento oficial com foto e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.9.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.10 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.10.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.10.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.10.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local, não desclassificando o candidato.

8.2.10.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.10.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.10.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.10.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.10.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.10.2 deste Edital.

8.2.10.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.10.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.10.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.10.9 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova. O candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.

8.2.10.10 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.

8.2.11 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.12 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;
- IV - Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.12.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.12.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.10.5 subitem I, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.12.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.10.5 subitem I.

8.2.12.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.13 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.14 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.14.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.15 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos itens 8.10.1 e 8.10.4;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.17 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.18 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 90 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

8.2.18.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata de encerramento.

8.2.19 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.19.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.19.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.20 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.20.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.20.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.21 O gabarito provisório é publicado nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.22 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.22.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

8.2.22.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.23 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.23.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.24.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.25 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.26 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.26.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA PROVA DE REDAÇÃO (PR)

8.3.1 A Prova de Redação (PR) será realizada juntamente com a Prova Objetiva (PO), na data prevista no Cronograma - Anexo IV, somente para os candidatos aos cargos de **Auxiliar Administrativo e de Recepção, Oficial Administrativo, Professor e Professor Educação Infantil I**.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.3.1.1 O tempo total de Prova (Objetiva e Redação) para esses cargos será de **04h00min (quatro horas)**.

8.3.2 A Prova de Redação destina-se a verificar em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo público pleiteado.

8.3.3 A Prova de Redação consiste na produção de um texto DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO acerca de questões da atualidade, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, de acordo com os critérios previamente definidos por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.3.3.1 São considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PESO
A	Adequação à proposta	25 pontos
B	Conteúdo do texto	25 pontos
C	Coerência textual	25 pontos
D	Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
Total de pontos na Prova de Redação		100 pontos

8.3.4 A Redação deve ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

8.3.4.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

8.3.5 É desclassificada a Redação que não atender ao estabelecido no item 8.3.4 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I - não for escrita à caneta preta ou azul;

II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V - não for escrita na folha de versão definitiva;

VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;

VII - apresentar fuga à temática proposta.

8.3.6 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na primeira etapa e que estiverem classificados dentro da linha de corte:

CARGO	LINHA DE CORTE (Quantidade de redações a serem corrigidas)
Auxiliar Administrativo e de Recepção	30
Oficial Administrativo	50
Professor	150
Professor Educação Infantil – I	100

8.3.6.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item acima, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.3.6.2 O percentual de vagas reservadas às cotas PcD e PPP é aplicado apenas no Resultado Final do Concurso para os empregos públicos com inscritos PcD e PPP aprovados, não sendo considerado na convocação para as demais etapas intermediárias do certame.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.3.7 O candidato tem acesso ao espelho da sua Redação na “área do candidato” na data prevista no Cronograma – Anexo IV. Nesse campo não aparecerá a análise descritiva dos pontos de cada candidato, e sim, apenas a pontuação final recebida.

8.3.8 É considerado aprovado na Prova de Redação o candidato que obtiver a **nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.3.9 Os resultados da Prova de Redação são divulgados nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.3.10 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.3.10.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “área do candidato”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.4 DA PROVA DISSERTATIVA (PD)

8.4.1 A Prova Dissertativa (PD) será realizada juntamente com a Prova Objetiva (PO), na data prevista no Cronograma - Anexo IV, somente para os candidatos aos cargos de **Agente de Fiscalização de Postura, Agente de Fiscalização Tributária, Auditor Fiscal, Contador - I e Procurador Municipal – I**.

8.4.1.1 O tempo total de Prova (Objetiva e Dissertativa) para esses cargos será de **04h00min (quatro horas)**.

8.4.2 A Prova Dissertativa destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Dissertativa tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios previamente definidos por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.4 A Prova Dissertativa será composta de 02 (duas) questões discursivas/dissertativas que versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo, de acordo com o Anexo III deste edital.

8.4.5 As questões dissertativas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Descrição	Critérios de correção	Pontos por item	Pontuação máxima
Questão dissertativa 01	a) Domínio do conteúdo do tema abordado	25	50
	b) Demonstração de conhecimento técnico aplicado	20	
	c) Domínio da língua portuguesa e da redação técnica	5	
Questão dissertativa 02	a) Domínio do conteúdo do tema abordado	25	50
	b) Demonstração de conhecimento técnico aplicado	20	
	c) Domínio da língua portuguesa e da redação técnica	5	
NOTA TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA			100

8.4.5.1 São levados em consideração o raciocínio técnico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

demonstrada.

8.4.5.2 Os candidatos **NÃO PODERÃO** fazer consulta a qualquer material, por qualquer motivo, sob pena de eliminação do Concurso.

8.4.6 Para a Prova Dissertativa é atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo que a cada questão será atribuído até 50 (cinquenta) pontos.

8.4.7 Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos aprovados na primeira etapa e que estiverem classificados dentro da linha de corte:

CARGO	LINHA DE CORTE (Quantidade de candidatos que terão sua Prova Dissertativa corrigida)
Agente de Fiscalização de Postura	20
Agente de Fiscalização Tributária	20
Auditor Fiscal	20
Contador - I	20
Procurador Municipal – I	20

8.4.7.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item acima, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.7.2 O percentual de vagas reservadas às cotas PcD e PPP é aplicado apenas no Resultado Final do Concurso para os empregos públicos com inscritos PcD e PPP aprovados, não sendo considerado na convocação para as demais etapas intermediárias do certame.

8.4.8 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa na “área do candidato” na data prevista no Cronograma – Anexo IV.

8.4.9 É considerado aprovado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver a **nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.10 Os resultados da Prova Dissertativa são divulgados nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.4.11 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.11.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.5 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.5.1 A avaliação da Prova Prática (PP) é destinada apenas aos candidatos ao cargo de **Motorista CNH D** aprovados na Prova Objetiva e classificados dentro do limite estabelecido.

8.5.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.5.2.1 A Prova Prática será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.5.3 A convocação será realizada mediante lista divulgada nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.5.3.1 São convocados para a Prova Prática somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite de candidatos estabelecido no quadro a seguir:

CORTE DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Motorista CNH D	26 primeiros candidatos	03 primeiros candidatos	Primeiro candidato

8.5.3.2 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias, desde que em finais de semanas.

8.5.3.3 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.5.3.4 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com nova data e horário de aplicação da prova.

8.5.3.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.5.3.5.1 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.5.3.5.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.5.6 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.5.6.1 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com CNH com categoria inferior à solicitada no Edital ou com CNH vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.5.6.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.5.6.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.5.7 A Prova Prática terá duração de até 20 (vinte) minutos no total, para cada candidato. Durante esse tempo, o candidato fará o teste com um veículo/equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR.

8.5.8 Para execução da Prova Prática de Motorista o candidato será avaliado dirigindo um **caminhão basculante** ou um **micro-ônibus**, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo, mas realizará a prova com o veículo que estiver à disposição no momento.

8.5.8.1 Os tipos de modelos, ano e especificações técnicas dos equipamentos serão apresentados em edital



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

específico de convocação para a Prova Prática.

8.5.8.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo da realização da prova.

8.5.8.3 Os veículos e ferramentas utilizadas para a execução da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu – PR no estado em que se encontrarem.

8.5.9 A prova prática consistirá em exame de operação de veículo, com as mesmas tarefas/percurso a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.5.9.1 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados para o cargo pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.5.9.2 Na realização da Prova Prática, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo ou equipamento, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

8.5.10 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

8.5.11 A Prova Prática é avaliada conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital.

8.5.11.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.5.12 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 - \sum \text{PP})$$

sendo " $\sum \text{PP}$ " = somatória dos pontos perdidos

8.5.12.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos ou mais**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

8.5.12.2 Será desclassificado da Prova Prática o candidato que for penalizado com a perda de 51,00 (cinquenta e um) pontos ou mais, perdendo o direito a realizar a Prova Objetiva.

8.5.13 Os resultados da Prova Prática são divulgados nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.5.14 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.5.14.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.6 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

8.6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinado apenas aos **30 primeiros candidatos aos cargos de Gari e Agente de Defesa Civil II**, desde que aprovados na etapa anterior.

8.6.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) é realizado no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo para o qual se inscreveu, observado os critérios mínimos necessários à sua aprovação.

8.6.2.1 Os exercícios a serem praticados nos testes são movimentos usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade.

8.6.2.2 A banca examinadora é presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em Educação Física.

8.6.3 A convocação dos candidatos aprovados para esta etapa é feita por Edital específico, publicado sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.

8.6.4 São convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite de candidatos estabelecido no quadro a seguir:

CORTE DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA			
CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Gari	26 primeiros candidatos	03 primeiros candidatos	Primeiro candidato
Agente de Defesa Civil II	26 primeiros candidatos	03 primeiros candidatos	Primeiro candidato

8.6.4.1 Em necessidade de desempate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 9.5 deste edital.

8.6.4.2 O Teste de Aptidão Física, com base no número de classificados e número máximo estabelecido, pode ser realizado em dois ou mais dias, desde que em finais de semanas.

8.6.5 O candidato deve comparecer ao local designado para o Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de seu documento de identidade e do Atestado Médico – Anexo VI.

8.6.5.1 O modelo de Atestado Médico que deve ser apresentado à comissão avaliadora no dia do Teste de Aptidão Física, consta no Anexo VI deste Edital, podendo ser apresentados outros modelos de atestado, desde que contenham os dados completos do candidato, o nome, assinatura e CRM do médico em questão.

8.6.5.2 Caso o candidato não apresente o Atestado Médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física ou caso o atestado não contenha todas as informações necessárias, ficará impedido



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de realizá-lo e será eliminado do concurso.

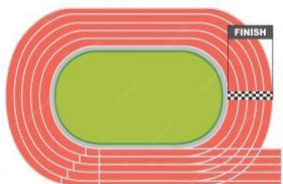
8.6.5.3 A candidata gestante deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

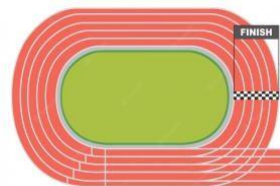
8.6.5.3.1 A candidata gestante que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico de que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso Público.

8.6.6 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deve apresentar-se devidamente uniformizado para a prática dos testes, com tênis, meia, bermuda/calça de agasalho e camiseta. Sem o uniforme indicado, o candidato não realiza o teste.

8.6.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste é de responsabilidade do candidato.

8.6.8 O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:

PRIMEIRA FASE				
TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 2.400 METROS				
Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica.				
Material: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.		Número de Tentativas: 01 tentativa.		
Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:				
a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;				
b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”;				
c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato;				
d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste;				
e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo.				
f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência.				
O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.				
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA			ILUSTRAÇÃO	
FEMININO		MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO	Pontos	TEMPO DE EXECUÇÃO	Pontos	
Até 12:00	5	Até 11:00	5	
12:01 a 12:30	4	11:01 a 11:30	4	
12:31 a 13:00	3	11:31 a 12:00	3	
13:01 a 13:30	2	12:01 a 12:30	2	
13:31 a 14:00	1	12:31 a 13:00	1	
Acima de 14:00	DESC	Acima de 13:00	DESC	



SEGUNDA FASE	
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)	
Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.	
Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente.	Número de tentativas: 01 tentativa.
Procedimentos: a) Partindo da posição inicial na barra (pegada livre), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- b) Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.
- c) Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra.
- e) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

concretamente realizadas em voz alta.		
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
Quantitativo de Repetições	Pontos	
05 ou mais	5	
04	4	
03	3	
02	2	
01	1	
00	DESCCLASSIFICADO	
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)		

Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

Número de Tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

a) A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada livre, com os braços já flexionados.

b) Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível.

c) O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra.

Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; apoiar o queixo na barra.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	Pontos	
10s00c ou mais	5	
08s00c a 09s99c	4	
06s00c a 07s99c	3	
04s00c a 05s99c	2	
02s00c a 03s99c	1	
00s00c a 01s99c	DESCCLASSIFICADA	

TERCEIRA FASE

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

Objetivo: Avaliar a resistência e a força abdominal.

Material: Colchonete e crômetro.

Número de Tentativas: 01 tentativa.

Procedimentos:

a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo.

b) Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

c) O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

d) Se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo, sem direito a novo teste.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
REPETIÇÕES	Pontos	REPETIÇÕES	Pontos	
Superior a 30	5	Superior a 34	5	
De 25 a 30	4	De 29 a 34	4	
De 19 a 24	3	De 23 a 28	3	
De 13 a 18	2	De 17 a 22	2	
De 8 a 12	1	De 12 a 16	1	
Igual ou inferior a 7	DESC	Igual ou inferior a 11	DESC	



8.6.8.1 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase. Caso o candidato não consiga realizar o teste ou for considerado desclassificado em qualquer uma das fases, não passa para a próxima etapa e é eliminado do certame.

8.6.9 O teste é iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronometro na posição inicial.

8.6.10 O Teste de Aptidão Física tem nota máxima de **100 (cem) pontos**, sendo considerado classificado o candidato que atingir a nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8.6.10.1 O Teste de Aptidão Física é valorado pela somatória de pontos do candidato nas três fases, de acordo com o quadro abaixo:

SOMATÓRIA DAS TRÊS ETAPAS	NOTA
15 pontos	100
Entre 12 e 14 pontos	90
Entre 9 e 11 pontos	80
Entre 6 e 8 pontos	70
Entre 3 e 5 pontos	60
Abaixo de 2 pontos	DESCCLASSIFICADO

8.6.10.2 Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e na forma acima descritos, é declarado desclassificado do Concurso Público.

8.6.11 Durante os testes não é permitido:

- I – abandonar o circuito ou pista sem o consentimento da banca;
- II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar qualquer aparelho eletrônico como relógios e celulares;
- IV – repetir o teste.

8.6.11.1 Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

8.6.12 O local de realização dos testes é de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da Comissão Examinadora, da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e de membros da prefeitura municipal realizadora do Concurso, não sendo permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos, assim como de candidatos que já tiverem realizado as provas.

8.6.13 O candidato é informado do resultado logo após o término do teste e posteriormente em publicação de Edital específico.

8.6.14 Não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

8.5.15 O resultado do Teste de Aptidão Física é divulgado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.5.16 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.5.16.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.7.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de **Nível Médio/Técnico** e **Superior**, desde que aprovados nas etapas anteriores.

8.7.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores, na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.7.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “**Anexo de Títulos**” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.7.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de São Miguel do Iguaçu - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.7.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.7.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.7.3 Serão avaliados somente os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva

8.7.3.1 Em necessidade de desempate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 9.5 deste edital.

8.7.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado em área afim	1	100,00	100,00
Titulação de Mestrado em área afim	1	70,00	70,00
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	50,00
Segunda Graduação para os cargos de nível Superior (nesse caso o candidato deverá apresentar as duas (a do requisito do cargo e a segunda)	1	20,00	20,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Graduação para os cargos de nível Médio	1	10,00	10,00
TOTAL = 100 pontos			

8.7.5 É computada sempre e **somente a maior titulação apresentada**, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.7.5.1 Os títulos (diplomas) de Graduação não pontuam para cargos de Nível Superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo.

8.7.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.7.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.7.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.7.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.7.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.7.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.7.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.7.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.7.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.7.12 O Edital com o resultado da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.7.13 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.7.13.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.7.14 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.7.15 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.7.16 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.7.

9.2.1 Para o cargo de **Motorista CNH D** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PP) \times 0,5 + (PO) \times 0,5] = \text{Classificação Final}$$

PP = nota da Prova Prática; PO = nota da Prova Objetiva

9.2.2 Para os cargos de **Auxiliar Administrativo e de Recepção, Oficial Administrativo, Professor e Professor Educação Infantil I**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,6 + (PR) \times 0,3 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; PR = Prova de Redação; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos de **Agente de Fiscalização de Postura, Agente de Fiscalização Tributária, Auditor Fiscal, Contador - I e Procurador Municipal – I**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,5 + (PD) \times 0,4 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; PD = Prova Dissertativa; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.4 Para os cargos de **Gari** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,7 + (TAF) \times 0,3] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; TAF = nota do Teste de Aptidão Física

9.2.5 Para os cargos de **Agente de Defesa Civil I** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,6 + (TAF) \times 0,3 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; TAF = nota do Teste de Aptidão Física; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.6 Para os cargos de **Agente Comunitário De Saúde, Agente De Combate Às Endemias, Atendente De Farmácia E Saúde, Técnico De Informática, Técnico Em Enfermagem, Técnico Em Turismo – I, Arquiteto – I, Assistente Social – I, Dentista – I, Enfermeiro – I, Engenheiro Agrônomo – I, Engenheiro**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Ambiental, Engenheiro Civil – I, Farmacêutico Bioquímico – I, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo – I, Médico Generalista – II, Médico Cardiologista – II, Médico Ortopedista – II, Médico Pediatra – II, Nutricionista, Psicólogo – I, Terapeuta Ocupacional – II, Técnico Desportivo – I e Veterinário – I o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,9 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.7 Para os cargos de **Coveiro e Jardineiro** o resultado final será obtido mediante a nota da Prova Objetiva.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- Obtiver maior nota na Prova Prática (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- Obtiver maior nota na Prova de Informática (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Obtiver maior nota na Prova de Redação (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Prova Dissertativa (quando aplicada);
- Obtiver maior nota no Teste de Aptidão Física (quando aplicada);
- Obtiver maior nota na Avaliação de Títulos (quando aplicada);
- Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Por sorteio Público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto/Portaria expedido pelo Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

- do Edital de Abertura;
- do Resultado do Pedido de Isenção;
- da Homologação das Inscrições;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- IV. do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V. do Resultado da Prova Objetiva;
- VI. do Resultado da Prova de Redação;
- VII. do Resultado da Prova Dissertativa;
- VIII. do Resultado da Prova Prática;
- IX. do Resultado do Teste de Aptidão Física;
- X. do Resultado da Avaliação de Títulos;
- XI. do Resultado Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);
- b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;
- c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;
- d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2 A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, poderão comparecer na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, na Divisão de Recursos Humanos para orientação sobre a documentação a ser providenciada para nomeação, sendo que o prazo para a entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do Município. A não entrega da documentação no prazo determinado, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de São Miguel do Iguaçu - PR:

- I - existência de vaga no cargo;
- II - aprovação em Concurso Público;
- III - Cédula de Identidade;
- IV - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
- V - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- VI - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- VII - Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- VIII - Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
- IX - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- X - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- XI - Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
- XII - Certidão de Óbito (viúvo);
- XIII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- XIV - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- XV - Comprovante de endereço atual;
- XVI - Carteira de Trabalho - CTPS;
- XVII - PIS/PASEP se já inscrito;
- XVIII - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
- XIX - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- XX - Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- XXI - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

de 02 de junho de 1992;

XXII - Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São Miguel do Iguaçu;

XXIII - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;

XXIV - Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

XXV - Os candidatos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo “consulta qualificação cadastral” a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

11.7 Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem XVIII serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.

11.8 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8.1 Não haverá reclassificação para ‘final de fila’. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, será considerado eliminado do Concurso Público.

11.9 Cabe ao Município de São Miguel do Iguaçu - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas,



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

locais e horários de realização das provas.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.5 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos *sítes* do Município de São Miguel do Iguaçu - PR (<https://saomiguel.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sítes*.

12.6 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de São Miguel do Iguaçu - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.8 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.9 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.11 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadro de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Avaliação da Prova Prática;

Anexo VI: Modelo de atestado médico para TAF;

Anexo VII: Documentos a serem exigidos.

12.12 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Iguaçu, 12 de março de 2026.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Boaventura Manoel João Motta
18/03/2026 10:25:39

BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA
Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu – PR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.039,55	01 + CR	R\$ 50,00	PO
GARI	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.039,55	02 + CR	R\$ 50,00	PO + TAF
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 2.287,89	CR	R\$ 50,00	PO
MOTORISTA CNH D	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria 'D'	40 Horas	R\$ 2.592,91	01 + CR	R\$ 50,00	PO + PP

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Prova Prática (PP): classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.242,00	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.242,00	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Ensino Médio Completo + CNH D	40 horas	R\$ 2.913,20	CR	R\$ 80,00	PO + TAF + AT
ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.232,06	CR	R\$ 80,00	PO + AT
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE RECEPÇÃO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.039,55	04 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 3.965,62	CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
PROFESSOR	Formação em nível Médio - Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	20 horas	R\$ 1.865,99 + **	10 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – I	Formação em nível Médio - Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil devidamente ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 3.732,30 + **	10 + CR	R\$ 80,00	PO + PR + AT
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Técnico em Informática	40 horas	R\$ 3.660,60	CR	R\$ 80,00	PO + AT
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 2.806,45 + **	02 + CR	R\$ 80,00	PO + AT
TÉCNICO EM TURISMO - I	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 3.660,60	CR	R\$ 80,00	PO + AT



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Prova de Redação (PR): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Teste de Aptidão Física (TAF): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Avaliação de Títulos (AT): classificatório.

**** mais Complemento com base no Piso Nacional (Enfermagem e Professores)**

QUADRO 3 – CARGO DE SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Engenharias, ou Arquitetura.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
ARQUITETO - I	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ASSISTENTE SOCIAL - I	Ensino Superior em Serviço Social + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
AUDITOR FISCAL	Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
CONTADOR - I	Ensino Superior em Ciências Contábeis + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
DENTISTA - I	Nível Superior em Odontologia + registro em conselho de classe	20 horas	R\$ 6.436,86	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENFERMEIRO - I	Nível Superior em Enfermagem + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.100,97	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - I	Nível Superior Completo em Engenharia Agrônoma + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
ENGENHEIRO CIVIL - I	Nível Superior Completo em Engenharia Civil + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - I	Ensino Superior em Farmácia + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior Completo em Fisioterapia + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
FONOAUDIÓLOGO - I	Nível Superior em Fonoaudiologia + registro em conselho de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO CARDIOLOGISTA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Cardiologia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO GENERALISTA – II	Nível Superior em Medicina + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 21.353,41	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO ORTOPEDISTA - II	Nível Superior em Medicina com especialização em Ortopedia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 23.486,51	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
MÉDICO PEDIATRA	Nível Superior em Medicina com	40	R\$ 23.486,51	01 +	R\$ 120,00	PO +



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- II	especialização em Pediatria + registro em órgão de classe	horas		CR		AT
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
PROCURADOR MUNICIPAL – I	Ensino Superior em Direito + inscrição na OAB	40 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + PD + AT
PSICÓLOGO – I	Nível Superior em Psicologia + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	02 + CR	R\$ 120,00	PO + AT
TÉCNICO DESPORTIVO – I	Nível de Ensino Superior em Educação Física + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.100,94	CR	R\$ 120,00	PO + AT
TERAPEUTA OCUPACIONAL - II	Nível Superior em Terapeuta Ocupacional + registro em conselho de classe	30 horas	R\$ 6.711,07	CR	R\$ 120,00	PO + AT
VETERINÁRIO - I	Nível Superior em Medicina Veterinária + registro em órgão de classe	40 horas	R\$ 6.711,07	01 + CR	R\$ 120,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

Prova Dissertativa (PD): classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00);

Avaliação de Títulos (AT): classificatório.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COVEIRO

Cargo: Coveiro	Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar sepultamento e exumações.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; Executar trabalhos de sepultamento, exumação, conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes. Executar outras tarefas correlatas.

GARI

Cargo: Gari	Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo e manutenção da limpeza pública em geral.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo, limpezas de vias urbanas; Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhado o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente; Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; Auxiliar na operação do equipamento coletor; Acoplar containers ao equipamento coletor; Executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos; Executar a coleta de varrição, acondicionado-a em caminhões basculantes; Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

JARDINEIRO

Cargo: Jardineiro	Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas e zelar pela conservação de parques, praças e jardins nos logradouros de domínio público.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Planar o terreno e conservar gramados; Aduar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar trados culturais, tais como: escarificações do solo, capinar, plantio e transplante de mudas, de folhagem, preparação de covas, amara de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Possuir conhecimentos sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimentos das plantas adequadas para cada tipo e local de canteiros, época de podas, plantio e replantio; Manter sobre sua guarda, materiais destinados ao seu trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao desempenho de suas funções.

MOTORISTA DE VEÍCULOS

Cargo: Motorista de Veículos	Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº 9.503/2004; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando também pela higiene do mesmo; Fazer reparos de emergência, quando necessário; Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites de velocidade e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; Providenciar carga e descarga de produtos do interior do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, nas



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc, Eventualmente, operar rádio transceptor, quando da sua existência; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; Dirigir o veículo obedecendo às normas de sinalização e velocidade indicadas; Executar atividades utilizando vestimentas condizentes e materiais de proteção (EPI), de acordo com as normas vigentes; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cargo: Agente Comunitário de Saúde	Requisito: Ensino Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga Horária: 40 horas semanais	Regime jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Cargo: Agente de Combate às Endemias	Requisito: Ensino Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga Horária: 40 horas semanais	Regime jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Recenseamento de animais; Atividades de prevenção e controle de doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE RECEPÇÃO

Cargo: Auxiliar Administrativo e de Recepção	Formação: Nível Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades administrativas, de recepção e de monitoramento eletrônico em unidades da administração pública municipal, compreendendo atendimento ao público, conferência de documentos, organização de arquivos, operação de sistemas de vigilância e controle de acesso, registro e tratamento de informações, além de apoiar rotinas administrativas e de segurança, garantindo eficiência, sigilo e respeito às normas legais.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: 1. Recepcionar e orientar o público interno e externo, presencialmente, por telefone ou rádio, fornecendo informações básicas, encaminhamentos e registrando atendimentos; 2. Manter controle e registro de entrada e saída de visitantes e usuários, em livro, sistema próprio ou controle eletrônico de acesso; 3. Organizar, arquivar e manter atualizados documentos físicos e digitais, observando normas de sigilo e proteção de dados; 4. Auxiliar na triagem, protocolo, distribuição e expedição de documentos, correspondências e malotes; 5. Realizar o preenchimento de formulários, planilhas, cadastros e bancos de dados, inclusive os relativos a ocorrências e eventos de segurança; 6. Atender chamadas telefônicas e via rádio, anotando recados, recebendo denúncias ou solicitações e acionando setores competentes; 7. Apoiar na preparação de salas para reuniões, treinamentos e eventos, providenciando materiais, equipamentos e suporte logístico; 8. Utilizar equipamentos de escritório (impressoras, scanners, fotocopadoras) e de monitoramento (câmeras, rádios, sensores), zelando pelo uso adequado e solicitando manutenção quando necessário; 9. Operar sistemas eletrônicos de vigilância (CFTV, alarmes, cercas digitais, sensores e softwares correlatos), acompanhando imagens em tempo real, identificando situações suspeitas e prevenindo riscos; 10. Registrar e tratar imagens, dados pessoais e ocorrências de segurança em relatórios diários,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

bancos de dados e arquivos digitais, conforme legislação e normas internas; 11. Acionar órgãos competentes (Guarda Municipal, Defesa Civil, Trânsito ou Polícia) em situações de emergência ou quando identificada necessidade; 12. Verificar disparos de alarmes, distinguindo falsos positivos de situações reais de risco; 13. Apoiar remotamente as equipes operacionais em campo, fornecendo informações visuais, dados de localização e ocorrências identificadas; 14. Controlar remotamente acessos a prédios e áreas públicas, registrando entradas e saídas; 15. Produzir relatórios administrativos e de segurança que subsidiem auditorias, investigações e políticas públicas; 16. Manter atualizado o quadro de avisos e afixar comunicados internos, quando solicitado; 17. Zelar pela ordem, organização, conservação e limpeza do ambiente de trabalho, bem como pela integridade física e lógica dos recursos de monitoramento; 18. Garantir sigilo funcional e observância às normas de proteção de dados em todas as atividades desenvolvidas; 19. Encaminhar imagens, relatórios e informações a órgãos de controle, segurança ou judiciais, quando requisitado; 20. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e complexidade, conforme orientação da chefia imediata.

AGENTE DE DEFESA CIVIL II

AGENTE DE DEFESA CIVIL II		
Cargo: Agente de Defesa Civil II	Formação: Ensino Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar combate a incêndios e socorros públicos de competências do Município e conduzir as viaturas e operacionais e administrativos.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar na prevenção e atender as ocorrências de urgências e emergências inerentes aos procedimentos de defesa civil; Executar atividades de prevenção e fiscalização e normas municipais aos estabelecimentos comerciais de qualquer natureza afim de garantir segurança desse serviço à população; Prevenir e combater a incêndios no Município; Prestar socorros públicos de competências do Município; Realizar mapeamentos de áreas de risco do Município; Dar atendimento a população afetadas por vendavais, enchentes, deslizamentos, chuvas de granizos, etc; Cadastrar e treinar voluntários para atuar na defesa civil em casos de necessidades públicas; Executar campanhas preventivas e educativas junto à população; Realizar levantamento e cadastro de abrigos públicos para resolver as questões de necessidade públicas; Executar outras tarefas de técnicos administrativos inerentes a execução de suas tarefas diárias

ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE

ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE		
Cargo: Atendente de Farmácia e Saúde	Formação: Ensino Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar o público e pacientes, encaminhando consultas e exames aos órgãos competentes, solucionando os problemas que estiverem ao seu alcance, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município; executar de atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, operação máquinas de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber, informar e encaminhar consultas e exames aos órgãos competentes; Agendar consultas e exames; Controle do agendamento das de veículos que viajam para diversas idades que tenham órgãos de saúde conveniados que prestem serviços para esta municipalidade; Receber encaminhamentos sugestões e reclamações das pessoas que atender; Cadastrar as informações do público para dados estatísticos futuros; Desenvolvimento de atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, operação máquinas de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho; Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; Realizar a dispensação de medicamentos; Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos, Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; Operar máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; Recepciona os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico ou odontológico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município; Efetua o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, para mantê-la organizada e atualizada; Controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los quando necessário; Registrar os atendimentos realizados em sistemas ou fichas, livros e mapas para



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde; Elaborar, periodicamente, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminha para seu superior ou para outros órgãos governamentais; Orientar os horários e o locais para exames de laboratório e presta as informações necessárias; Acompanhar e/ou transportar pacientes para salas de cirurgia, raios-X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames; Recepcionar pacientes em unidades sanitárias, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas e encaminhando-os às consultas necessárias; Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico; Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os nos tratamentos; Aplicar vacinas, injeções e executar pequenos curativos, seguindo recomendações superiores; Efetuar controle das atividades do setor, anotando número de pacientes atendidos, exames realizados, vacinas aplicadas, quantidade e tipo de medicamentos utilizados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Cargo: Oficial Administrativo	Formação: Ensino Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Município, realizando as atividades administrativas, executando serviços, participando da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias da área que atua.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Participar, elaborar e acompanhar a execução das atividades da área, analisando os resultados e inserindo alterações; Participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação; Proceder à tramitação de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários; Elaborar e implantar normas, procedimentos e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas; criando instrumentos de controle e prestando orientação; Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações, liberando valores; autorizando reajustes e/ou pareceres; Prestar assessoramento administrativo, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos; Atender o público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, memorandos e dados de rotina, orientando sobre assuntos do seu local de trabalho; Participar de estudos de natureza técnico-administrativa, auxiliando os diversos profissionais nas atividades na unidade de trabalho; Analisar e emitir pareceres sobre as alternativas e/ou providências necessárias à resolução de problemas relativos à sua área de atuação; Preparar e manter arquivos contendo telefones e endereços, documentos em geral e elaborar agendas de reuniões e trabalhos; Participar da elaboração de pareceres e relatórios afetos a área de suprimentos, baseando-se na política de material vigente; Acompanhar e identificar necessidades de suprimento e requerimentos, verificando com exatidão os problemas que afetam o bom andamento, elaborando procedimentos para a compra de materiais e contratação de serviços; Participar da avaliação e do acompanhamento de processos administrativos e respectivos pareceres bem como de contratos, relatórios e demais documentos encaminhando-os a área de competência, baseando-se em normas e procedimentos existentes, para opinar e subsidiar decisões superiores; Utilizar-se de ferramentas de informática para facilitar o desenvolvimento do trabalho realizado na seção; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Atendimento ao público externo e interno, sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Preparo de relatórios e planilhas, sob orientação superior, elaboração de correspondências, digitação de textos e documentos em geral; Suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas, além das demais atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

PROFESSOR

Cargo: Professor	Formação: Formação em nível Médio - Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 20 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos e regência de classe em atendimento às unidades escolar da rede municipal de educação.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meio para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvida sem sala de aula; Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art, alíneas e parágrafos; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo: Professor de Educação Infantil	Formação: Formação em nível Médio - Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil devidamente ou graduação na área da educação devidamente reconhecida pelo MEC.	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes aos serviços de atendimento às crianças nos Centro Municipais de Educação CMEIS e/ou unidades escolar da rede municipal de educação.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no centro municipal de educação e/ou creche na turma ou período correspondente; Zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças; Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor competente; Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; Prestar sempre que solicitada, auxílio às lactaristas e atenuantes; Zelar pela manutenção e conservação das instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; Executar as atividades de conformidade com o planejamento organizado pelo setor competente; Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de salas e orientação e monitoramento nas tarefas escolares e atividades de civismo; Responsabilizar-se pela orientação às crianças e adolescentes assistidas por programas ocupacionais do município; Zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças e adolescentes abrangidas pelo programas especiais; Orientar e auxiliar as crianças no cumprimento das tarefas escolares, bem assim como no desenvolvimento de atividades de recreação; Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização, da auto-estima, solidariedade, segurança emocional, exercício da cidadania e civismo da criança e do adolescentes assistidos pelos programas; Responsabilizar-se por crianças que permaneçam na creche na turma ou período correspondentes; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

TECNICO DE INFORMÁTICA

Cargo: Técnico em Informática	Formação: Ensino Médio Técnico em Informática	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades na área de informática, auxiliando os demais setores da administração municipal; Orientar sobre técnicas de desenvolvimento de projetos que agilizam o trabalho; Coletar e tabular informações relativas às diversas atividades nos locais de domínio público para utilização da informática como instrumento de trabalho.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministras treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Demonstrar atenção, iniciativa, trabalhar em equipe; flexibilidade; criatividade; senso de organização; capacidade de observação; dinamismo; raciocínio sintético, analítico e lógico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cargo: Técnico de Enfermagem	Formação: Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e prestar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Orienta clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área; Realizar primeiros socorros em situações de emergência.

TÉCNICO EM TURISMO

Cargo: Técnico em Turismo	Formação: Ensino Médio Completo	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Formular propostas de estudo, analisar projetos juntamente com profissionais de área de turismo.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Formular propostas de estudo, analisar projetos juntamente com profissionais de área de turismo; Formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo do Município; Criar metas e atividades econômicas e sustentáveis para a geração de emprego, renda e integração regional, através de medidas de apoio, incentivo e estímulo à dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Município; Conceber, formular, normatizar e gerir fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo, operadoras e agentes de viagens para o incremento do turismo no Município; Desenvolver, junto a Secretarias de Turístico, da região, estado e união o Calendário Turístico; Organizar os eventos turísticos do Município em nível municipal, regional, nacional e internacional; Implementar os programas e projetos junto aos Municípios; Captar investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional e exercer outras funções correlatas nos termos de seu regimento.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Formação: Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, planejar e controlar atividades de fiscalização tributária municipal, visando à constituição, arrecadação e recuperação do crédito tributário e ao cumprimento da legislação tributária do Município, nos termos Código Tributário Municipal – CTM e demais normas correlatas, com observância do sigilo fiscal e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: I. Planejar e executar programas, planos e operações de fiscalização de tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e contribuições, entre outros), inclusive ações temáticas, setoriais e de risco. II. Elaborar



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

matrizes de risco, critérios de seleção e ordens de serviço de fiscalização, propondo melhorias de procedimentos e sistemas. III. Proceder à fiscalização de estabelecimento e de obras (mobiliário e imobiliário), incluindo vistorias, diligências, auditorias documentais e eletrônicas. IV. Requisitar informações e documentos a contribuintes e terceiros legalmente obrigados, fixando prazos e acompanhando o cumprimento. V. Lavrar termos, notificações e autos de infração, aplicando multas e demais penalidades previstas no CTM, e adotar as providências para constituição do crédito tributário por lançamento de ofício, quando devido. VI. Homologar, revisar ou glosar declarações, guias e documentos fiscais, promovendo lançamentos complementares, substitutivos ou de ofício, conforme o caso. VII. Acompanhar processos administrativos tributários, emitindo informações técnicas e pareceres fiscais. VIII. Analisar impugnações e recursos de contribuintes, com manifestação técnica e preparação de subsídios para as instâncias julgadoras administrativas. IX. Formalizar representação para inscrição em dívida ativa e acompanhar medidas de cobrança administrativa, inclusive parcelamentos e recuperação de créditos. X. Emitir orientações fiscais a contribuintes e contabilistas, responder consultas nos termos do CTM e participar de programas de educação fiscal e ações de conformidade cooperativa. XI. Atualizar cadastros econômicos e imobiliários, integrando dados de alvarás, obras, posturas, vigilância e outras áreas. XII. Operar sistemas informatizados de gestão tributária, relatórios e painéis, certificando integridade das informações e propondo evoluções tecnológicas. XIII. Atuar em operações conjuntas com órgãos municipais (Fazenda, Obras, Fiscalização de Posturas, Meio Ambiente) e com entes estaduais e federais quando houver convênios, respeitando competências. XIV. Monitorar arrecadação, renúncias e benefícios fiscais, emitindo relatórios técnico-fiscais e indicadores para a gestão. XV. Observar sigilo fiscal e proteger dados e informações obtidas em razão do cargo. XVI. Zelar pela legalidade, motivação e proporcionalidade dos atos, vedada a concessão de isenções, anistias, remissões ou parcelamentos sem previsão legal. XVII. Utilizar EPI/EPC e adotar normas de segurança em fiscalizações externas e diligências de campo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Cargo: Agente de Fiscalização de Posturas	Formação: Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Engenharias, ou Arquitetura.	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, coordenar e controlar ações de polícia administrativa relacionadas às posturas municipais, fiscalizando e fazendo cumprir as normas de higiene pública, bem-estar, costumes, segurança e ordem pública, uso do espaço urbano, licenciamento e funcionamento de atividades econômicas, comércio ambulante, feiras, propaganda, elementos de fachada, trânsito e demais matérias previstas no Código de Posturas do Município de São Miguel do Iguaçu.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: I. Planejar e executar programas, operações e rotas de fiscalização de posturas, priorizando áreas e temas alinhados aos objetivos do Código (segurança, higiene, salubridade, conforto e harmonia social). II. Elaborar ordens de serviço, relatórios circunstanciados e memorandos, propondo medidas corretivas e encaminhamentos aos órgãos competentes. III. Fiscalizar a higiene de vias, logradouros, edificações e atividades de alimentação, verificando limpeza, manejo de resíduos, lançamento de águas servidas, queima indevida, escoamento pluvial e outras condutas vedadas. IV. Notificar responsáveis por passeios e sarjetas, exigindo limpeza e horários adequados para varrição/lavagem, coibindo varredura para bocas de lobo e despejo em via pública. V. Apurar reclamações sobre sossego, ruídos, moralidade, divertimentos públicos, trânsito e ocupação de vias, adotando medidas previstas em regulamentos e no Código. VI. Fiscalizar obstruções de vias e logradouros, instalação de tapumes/andaimes, ocupações temporárias, toldos e elementos de fachada, exigindo licenças/prévia autorização quando cabível. VII. Verificar Alvará de Localização e Funcionamento, exigências de vistoria prévia, observância à legislação urbanística e sanitária, e exibição do alvará em local visível; lavrar autos e propor cassação quando cabível. VIII. Conferir mudança de local de estabelecimentos e cumprimento de prazos para regularização quando notificados, promovendo interdição quando descumpridos os requisitos. IX. Fiscalizar comércio ambulante, licenças precárias, condições de higiene, local e horário de funcionamento, apreendendo mercadorias quando não licenciadas; orientar e aplicar sanções conforme vedações específicas. X. Fiscalizar feiras livres quanto à organização, higiene e cumprimento de obrigações dos feirantes. XI. Controlar horários especiais de funcionamento de atividades, conforme autorizações municipais. XII. Verificar licenças e condições para pedreiras, cascalheiras, inflamáveis/explosivos, publicidade/propaganda, cemitérios e locais de culto, exigindo documentação técnica e ART/RRT quando cabível e coibindo riscos à segurança e à ordem. XIII. Atender comunicações de infração, instaurar e instruir processos, com emissão de notificação preliminar ao infrator quando for o primeiro cometimento e a ação for reversível, com prazo para regularização. XIV. Lavrar Auto de Infração nos casos de reincidência, permanência da conduta ou hipóteses que dispensem notificação, observando requisitos formais do auto. XV. Apreender bens/mercadorias e lavrar Auto de Apreensão, destinando-os a depósito municipal ou fiel depositário, com os requisitos formais do instrumento. XVI. Aplicar e sugerir multas e demais sanções, acompanhar processos de execução e medidas de fechamento/cassação, conforme faixas de penalidades previstas. XVII. Orientar munícipes, comerciantes e entidades sobre normas de posturas, elaborando cartilhas e orientações; atuar de forma educativa e preventiva. XVIII. Articular-se com Vigilância Sanitária, Obras/Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Fazenda e forças de segurança, inclusive para ações conjuntas e intercâmbio de informações. XIX. Observar legalidade, impessoalidade, motivação e proporcionalidade; preservar o sigilo quando necessário e registrar os atos em sistemas e processos administrativos. XX. Zelar pelos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

equipamentos e EPs, cumprir normas de segurança e conduta ética.

ARQUITETO

Cargo: Arquiteto e Urbanista	Formação: Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **5.194**, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, supervisionar e implantar projetos que viabilize o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos munícipes de São Miguel do Iguaçu. 3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas; Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos da área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros; Notificar os munícipes quanto ao não cumprimento das legislação vigente e normas reguladoras; Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras; Emitir e/ou elaborar técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Orientar os munícipes das normas corretas quando da construção predial; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos relativos ao trabalho do cargo, inerentes a sua área de atuação.

ASSISTENTE SOCIAL

Cargo: Assistente Social	Formação: Ensino Superior em Serviço Social E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 30 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **8.662**, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário. Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; Cumprir e fazer cumprir a LOAS - **Lei Orgânica** de Assistência Social; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessários; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos sociais, inerentes a sua área de atuação.

AUDITOR FISCAL

Cargo: Auditor Fiscal	Formação: Nível Superior Completo em Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia.	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de fiscalização tributária no âmbito municipal, com foco na arrecadação, lançamento, cobrança e auditoria de tributos, bem como na análise de documentos contábeis, financeiros e fiscais, visando à efetividade da legislação tributária municipal.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: 1. Realizar fiscalizações de tributos municipais, inclusive em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais atividades econômicas sujeitas à tributação municipal; 2. Analisar declarações fiscais e contábeis, documentos financeiros, livros e registros empresariais, com o objetivo de verificar a regularidade fiscal; 3. Constituir créditos tributários mediante lançamento de ofício, lavratura de autos de infração e aplicação de penalidades, conforme legislação vigente; 4. Instruir processos administrativos fiscais, emitindo pareceres técnicos, notificações, intimações e demais atos pertinentes; 5. Participar de diligências, inspeções e auditorias fiscais, inclusive de forma integrada com outros entes federativos, quando autorizado por lei; 6. Desenvolver estudos e propor melhorias na legislação tributária municipal, em conjunto com os setores competentes;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7. Utilizar sistemas informatizados de gestão tributária para análise de dados, cruzamento de informações e emissão de relatórios técnicos; 8. Prestar orientação técnica a contribuintes sobre a legislação tributária aplicável, respeitados os limites legais; 9. Atuar na cobrança administrativa e no acompanhamento da dívida ativa tributária, articulando-se com a Procuradoria Municipal quando necessário; 10. Elaborar relatórios, pareceres e informações técnicas para subsidiar decisões da Administração Tributária Municipal; 11. Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação legal ou regulamentar.

CONTADOR

Cargo: Contador	Formação: Ensino Superior em Ciências Contábeis E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes à contabilização das contas do município. 2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conferir e assinar balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; Atividades de supervisão, coordenação ou execução em grau de maior complexidade, relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias contábeis, de balancetes, balanço e demonstrações contábeis; Planejar, organizar, coordenar e executar atividades contábeis; Elaborar, implantar, fiscalizar a aplicação de plano de contas; Participar na elaboração do orçamento-programa; Elaborar rotinas contábeis, financeiras e orçamentárias; Supervisionar o registro de operações contábeis e levantamento de balanço e balancetes patrimoniais, econômicos e financeiros; Supervisionar e coordenar trabalhos de auditoria; Realizar tomada de contas; Orientar o preparo da prestação de contas; Examinar processos e emitir pareceres conclusivos; Colaborar na elaboração de estatística econômica e financeira do órgão e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Acompanhar execução orçamentária; Proceder à análise e avaliação das auditorias realizadas; Orientar, sob o ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; Desempenhar outras tarefas de supervisão, coordenação ou execução em grau de maior complexidade; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

DENTISTA

Cargo: Dentista	Formação: Nível Superior em Odontologia E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 20 horas/40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei Federal nº 5.081/96 e Decreto-Lei nº 7.718/45 e Normas definidas pelo Conselho Nacional e regional de Odontologia.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames dentários de ordem clínica admissionais, periódicos, periciais ou ambulatoriais em pessoas e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnosticar comparando resultados.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Realizar perícia odontológica administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc, Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Executar serviços radiológicos; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

ENFERMEIRO

Cargo: Enfermeiro (A)	Formação: Nível Superior em Enfermagem E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. - Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. - Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Regulamenta a Lei nº **7.498/86**.

2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde.

3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especialidades técnicas necessárias; Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde; Acompanhar os médicos assistindo-os em seus trabalhos de atendimento de consultas, visitas aos doentes, cirurgias e pós-operatório; Prestar socorro na ausência dos médicos; Realizar palestras de orientação da medicina preventiva; Orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; Executar e fiscalizar os trabalhos de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgias, consultórios e curativos; Treinar e chefiar auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalha no setor; Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamento e dietas; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos de enfermagem, inerentes a sua área de atuação.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Cargo: Engenheiro Agrônomo	Formação: Nível Superior Completo em Engenharia Agrônômica E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) **NORMA REGULAMENTADORA:** Lei nº **5.194**, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Orientar técnicas de análises de solo para o desenvolvimento agropecuário do Município, analisando cálculos, desenhos de plantas, cartas e memoriais descritivos.

3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Orientar técnicas de análises de solo para o desenvolvimento agropecuário do Município, analisando cálculos, desenhos de plantas, cartas e memoriais descritivos; Planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; Ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; Fiscalização de obras e serviços técnicos na área agropecuária; Produção técnica especializada, industrial ou agropecuária; Orientar e elaborar análises em terrenos e análises de irregularidades topográficas desenvolvendo cálculos, desenhos de plantas, cartas e memoriais descritivos. Desempenhar tarefas ligadas à agricultura e pecuária, desenvolvendo as aulas práticas, nas escolas da rede municipal de ensino, ou onde o órgão competente designar; Orientar sobre técnicas de plantio, manejo de máquina e implementos agrícolas e sobre o uso de defensivo; Orientar sobre técnicas produtivas na pecuária municipal, manejo de pastos e desenvolvendo atividades para de melhoria do rebanho bovino dos municípios; Coletar e tabular e informações relativas à produtividade do agro negócio do Município; Planejar, coordenar, executar e supervisionar ensino de técnicas agrícolas e pecuárias. Desempenhar tarefas ligadas à agricultura e pecuária, auxiliando os chefes de nível superior nas aulas práticas, no meio rural e nas escolas da rede municipal de ensino, ou onde o órgão competente designar; Planejar, coordenar, executar e supervisionar o desenvolvimento de técnicas agrícolas e pecuárias, implantando políticas públicas para melhorar as atividades agrícolas e pecuárias dos municípios. Implantar projetos que viabilize maior produtividade agrícola e pecuária com uso correto e manejo do solo; Orientar sobre técnicas de plantio, manejo de máquina e implementos agrícolas e sobre o uso de defensivo; Orientar sobre técnicas de incentivo, produtividade e crescimento dos rebanhos, manejo de máquina e implementos agropecuário sobre o uso e procedimentos técnicos; Exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Cargo: Engenheiro Ambiental	Formação: Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à preservação, recuperação e monitoramento ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: 1. Elaborar e analisar estudos e projetos ambientais, tais como planos de manejo, recuperação de áreas degradadas, controle de resíduos, saneamento básico e gestão de recursos naturais; 2. Realizar vistorias, levantamentos, avaliações e perícias ambientais, emitindo laudos e pareceres técnicos; 3. Participar da elaboração e aplicação de políticas públicas municipais voltadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável; 4. Atuar na regularização e no licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos, conforme legislação federal, estadual e municipal; 5. Monitorar a qualidade ambiental (água, solo, ar e ruído), promovendo ações preventivas e corretivas em caso de não conformidades; 6. Desenvolver e acompanhar projetos de educação ambiental e sensibilização da população sobre questões ecológicas; 7. Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental em obras e serviços públicos ou privados no território municipal; 8. Propor normas técnicas, rotinas e procedimentos para conservação e uso racional dos recursos ambientais; 9. Apoiar ações intersetoriais de combate ao desmatamento, poluição, ocupação irregular e uso inadequado do solo urbano e rural; 10. Emitir relatórios e documentos técnicos que subsidiem decisões da gestão pública municipal em matéria ambiental; 11. Representar tecnicamente o Município perante órgãos ambientais, conselhos, audiências públicas e demais instâncias participativas; 12. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e campo legal de atuação.

ENGENHEIRO CIVIL

Cargo: Engenheiro Civil	Formação: Nível Superior Completo em Engenharia Civil E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **5.194**, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, supervisionar e implantar projetos que viabilize o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos munícipes de São Miguel do Iguaçu.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, supervisionar e implantar projetos que viabilize o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos munícipes na área da construção civil; Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas; Elaborar planilhas de custos servindo de base para licitações nos logradouros do Município; Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos da área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras nas obras públicas; Desenvolver treinamento a servidores subordinados para o bom desenvolvimento do trabalho; Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos da área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros; Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras; Emitir e/ou elaborar técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Orientar e/ou notificar os munícipes que estão em desconformidade com a legislação vigente quanto a obras no Município; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos relativos ao trabalho do cargo, inerentes a sua área de atuação.

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Cargo: Farmacêutico Bioquímico	Formação: Ensino Superior em Farmácia E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Legislação farmacêutica (Lei nº **3.820/60**) - noções; código de ética profissional (resolução nº 290/90); legislação sanitária (port/dimed - ministério da saúde - nº 103/97, decreto nº **793/93**. norma operacional básica do sistema único de saúde (nob/96) e norma operacional da assistência à saúde/sus (noas/sus 01/2001).

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar, executar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade de atuação, planejando, executando e avaliando o controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos as mais diversas áreas de acordo com normas gerais.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar, executar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade de atuação, planejando, executando e avaliando o controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos as mais diversas áreas de acordo com normas gerais; Exercer atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; Executar atividades de análise de amostras biológicas visando diagnóstico clínico, tratamento ou prevenção de doenças; Desenvolver tarefas específicas do preparo e fornecimento de produtos na área farmacêutica e fiscalizar farmácias, drogarias e indústria química-farmacêutica, quanto aos aspectos sanitários; Preparar e fornecer medicamentos de acordo com as prescrições médicas. Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos obedecendo receituário; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo receituários, devidamente preenchidos, para atender



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

dispositivos legais. Fiscalizar entidades hospitalares, clínicas, farmácias, drogarias e indústrias química-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores quando necessário. Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos acima citados no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídio para a ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestações. Executar outras atividades correlatas ao cargo de acordo com determinação do Diretor do Departamento de Saúde do Município; Atender atividades inerentes a necessidade do Município e conhecer quais profissionais estão atuando no Laboratório de Análises Clínicas, além do responsável técnico inscrito no Órgão; Atender as determinações da Resolução nº 236/92 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições afins do profissional Farmacêutico, Farmacêutico Industrial e Farmacêutico-Bioquímico, e privativas destes últimos; Atender as determinações da Resolução nº 290/96 do Conselho Federal de Farmácia que aprova o Código de Ética Farmacêutica; Atender as determinações da Resolução nº 296/96 do Conselho Federal de Farmácia que normatiza o exercício das Análises Clínicas pelo Farmacêutico-Bioquímico; Atender as determinações da Resolução nº 299/96 do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta o procedimento de fiscalização dos CRF's; Atender as determinações da Resolução nº 311/97 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre o registro e atividades dos auxiliares técnicos nas Análises Clínicas; Atender as determinações da criação da Comissão Técnica de Análises Clínicas deste Conselho, para tratar das questões pertinentes a responsabilidade técnica e atuação profissional por Laboratório de Análises Clínicas; Atender as determinações do Parecer da Comissão sobre necessidade da supervisão direta pelo profissional habilitado em todas as etapas do exame; Atender as necessidades de normatizar o horário de assistência deste serviço nos estabelecimentos que necessitem de atividade de profissionais Farmacêutico-Bioquímico, após observar; Atender compromisso de que prestará efetiva assistência técnica, demonstrando ter disponibilidade de horários; Atender as determinações da Declaração de desempenho ou não de outras atividades, responsabilidades técnicas com seus respectivos horários de assistência, inclusive de magistério; Desenvolver atividades inerentes as funções do cargo; Executar atividades afins.

FISIOTERAPEUTA

Cargo: Fisioterapeuta	Formação: Nível Superior Completo em Fisioterapia E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 30 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

- 1) NORMA REGULAMENTADORA: Decreto-Lei nº **938**, de 13 de outubro de 1969 - Prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências. Lei nº **6.316**, de 17 de dezembro de 1975 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.
- 2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.
- 3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: 1. Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. 2. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. 3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. 4. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. 5. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. 6. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro - músculo-esqueléticas e locomotoras. 7. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. 8. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). 9. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIOLOGO

Cargo: Fonoaudiólogo	Formação: Nível Superior em Fonoaudiologia E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

- 1) NORMA REGULAMENTADORA: Art. 196 da C.F. e Lei Federal nº **6.965/81**.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreender denominação da categoria funcional, código, síntese das atribuições, atribuições típicas, forma de ingresso, qualificação essencial, jornada de trabalho, progressão funcional e lotação.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotora, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação.

MEDICO GENERALISTA

Cargo: Médico	Formação: Nível Superior em Medicina E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 20 horas/40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **3.268**, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº **44.045**, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº **3.268/57**. - Lei nº **6.932**, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames de ordem clínica, médico-ocupacional, admissionais, periódicos e ambulatoriais a candidatos e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnósticos, comparando os resultados.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preservar a saúde dos munícipes e servidores, através da realização de exames periódicos e entrevistas médica, palestras e campanhas orientadoras e preventivas; Realizar exames admissionais, periódicos e periciais para fins de benefícios e em caso de acidentes de trabalho; Realizar o atendimento ambulatorial de emergências e de triagem, fornecendo anotações médicas e encaminhando o paciente a especialistas; Autorizar exames e hospitalizações dos servidores e dependentes; Efetuar estudos e pesquisas aplicadas em estudos de interesses da saúde da população do Município referente à sua área de atuação; Participar de das investigações e estudos médicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios, estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas médicas destinadas a reduzir a mobilidade e a mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de natureza não ocupacional; Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamento de situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; Inspeccionar os locais de trabalho, periodicamente observando as condições ambientais, avaliando seus efeitos sobre a saúde física e mental dos servidores para sugerir à autoridade municipais medidas que removam ou atenuem os riscos existentes; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo, tratando, prestando orientações e solicitando hospitalização se necessário; Operar equipamentos de informática, utilizando como ferramenta adequada em sua área de atuação; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área da saúde municipal; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudo para admissão de servidores, concessão de licenças aposentadorias, adaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.

MEDICO CARDIOLOGISTA

Cargo: Médico Cardiológico	Formação: Nível Superior em Medicina com especialização em Cardiologia E registro em órgão de classe
----------------------------	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 20 horas/40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário
----------------------------	---	------------------------------

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **3.268**, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº **44.045**, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº **3.268/57**. - Lei nº **6.932**, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames de ordem clínica, médico-ocupacional, admissionais, periódicos e ambulatoriais a candidatos e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnósticos, comparando os resultados.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais e responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões hospitalares; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Cargo: Médico Ortopedista	Formação: Nível Superior em Medicina com especialização em Ortopedia E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 20 horas/40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **3.268**, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº **44.045**, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº **3.268/57**. - Lei nº **6.932**, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames de ordem clínica, médico-ocupacional, admissionais, periódicos e ambulatoriais a candidatos e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnósticos, comparando os resultados.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e fraturas, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

MÉDICO PEDIATRA

Cargo: Médico Pediatra	Formação: Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 20 horas/40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **3.268**, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº **44.045**, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº **3.268/57**. - Lei nº **6.932**, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames de ordem clínica, médico-ocupacional, admissionais, periódicos e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ambulatoriais a candidatos e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnósticos, comparando os resultados.

3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes pediátricos críticos; Monitorar e prestar assistência médica aos pacientes em observação; Definir internação de pacientes pediátricos; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis os pacientes alocados na instituição; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência durante sua jornada de trabalho; Realizar assistência médica ao recém-nascido em sala de parto; Realizar atendimento em emergência pediátrica, sala de parto, alojamento conjunto, internação pediátrica e unidade de cuidados intermediários; Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Acompanhar o transporte intra e extra-hospitalar, quando necessário; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões hospitalares; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

NUTRICIONISTA

Cargo: Nutricionista	Formação: Nível Superior em Nutrição E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) **NORMA REGULAMENTADORA:** Leis Federal nº 6.583/78, nº 8.234/91 e Decreto nº 84.444/80 2) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio da alimentação escolar de competência do Município, com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

3) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio da alimentação escolar de competência do Município, com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, zelando para que cada refeição contenha, no mínimo, 15% (quinze por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados; Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio das pessoas com carências nutricionais ou em convalescença, desde que atendidas diretamente por órgão da Administração Municipal ou por entidade particular conveniada, zelando para que cada refeição contenha as necessidades nutricionais adequadas; Elaborar, coordenar, executar e supervisionar programas de suprimento nutricional destinados a pessoas desnutridas, subnutridas ou com carências nutricionais graves, atendidas pela UIAS - Unidade de Integração e Assistência Social. Outras, que digam respeito ao exercício normal das funções que lhe forem cometidas. Prestar declaração de que contra si não correm quaisquer ações civis ou penais relativas ao exercício de função pública e de que não responde a processos administrativos para a verificação de faltas no exercício da profissão de Nutricionista, perante o respectivo órgão de classe, se for o caso. Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar de estudos dietéticos; Ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição; Ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de formação aos servidores que atuam nesta área; Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em Instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

PROCURADOR MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Cargo: Procurador Municipal	Formação: Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **8.906**, de 04 de julho de 1994 - Dispõe sobre o estatuto da advocacia e a ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar de estudos de interpretação da legislação vigente e da elaboração de contratos, realizar levantamentos de informações como subsidio a processos judiciais, acompanhar as publicações e as modificações de leis e decretos, acompanhar processos juntos aos órgãos judiciários e administrativos, efetuar estudos que auxiliem a assistência jurídica com vista à elaboração de pareceres e relatórios e atendimento de consultas à área pública.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência jurídica e assessoramento ao Município, representando-o judicial ou extrajudicial. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente. Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir pareceres singulares ou pareceres coletivos; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesses do Município; Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; Elaborar e estudar e minutar contratos, termos de compromisso, termos aditivos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; Elaborar e prestar informações em mandados de segurança; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Orientar e elaborar petições e requerimentos na área administrativa; Elaborar anteprojetos de leis e decretos, portarias que versem sobre a administração pública; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades de sua área de atuação; Encaminhar peças jurídico-administrativas de interesse da administração pública; Receber mandados de citação e encaminhá-los a Procuradoria Geral do Estado, munidos de informações necessárias ao patrocínio em defesa do Município; Encaminhar peças jurídico-administrativas a procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas, nos casos que couberem; Elaborar e encaminhar a Procuradoria Geral do Estado, relatório das atividades desenvolvidas de frequência mensal; Prestar assistência jurídica à municipalidade através de representações judiciais e extrajudiciais bem como exercer atribuições de consultoria e assessoria do executivo; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e jurídicos, inerentes a sua área de atuação.

PSICOLOGO

Cargo: Psicólogo	Formação: Nível Superior em Psicologia E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **4.119**, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº **706**, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº **4.119/62**. Lei nº **5.766**, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº **79.822**, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº **5.766/71**.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo; Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores; Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos; Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionado a servidores, estagiários e bolsistas; Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade; Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais; Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e análise de pesquisas salariais, classificação e encarecimento de cargos e remuneração; Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnóstico de estruturas organizacionais, definições de atribuições, análise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho; Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

análises que visem à elaboração de estudos organizacionais; Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo; Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município; Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores; Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instâncias superiores; Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Cargo: Terapeuta Ocupacional	Formação: Nível Superior em Terapeuta Ocupacional E registro em conselho de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Art. 196 da C.F. e Lei Federal nº **6.965/81**.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreender denominação da categoria funcional, código, síntese das atribuições, atribuições típicas, forma de ingresso, qualificação essencial, jornada de trabalho, progressão funcional e lotação.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Promover o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacional entre esta e a pessoa do paciente e a do terapeuta; Realizar entrevista e anamnese junto ao paciente, e se necessário junto à família; Avaliar o paciente na disfunção específica, levando-se em consideração a queixa principal que o paciente traz, correlacionando-a à totalidade de suas relações com o mundo; Estabelecer os objetivos terapêuticos, se possível conjuntamente com o paciente e/ou família, destacando e ordenando as prioridades, idealizando assim um cronograma a fim de gerar um parâmetro temporal de possibilidades realísticas; Selecionar e aplicar métodos, técnicas e recursos apropriados ao tratamento, e adequados à realidade socioeconômica e cultural do paciente; Criar, estimular e desenvolver condição e/ou situações que favoreçam o desencadeamento do processo terapêutico. Em terapia ocupacional, esse processo se dá, essencialmente, através da inter-relação do paciente com o terapeuta, a atividade e/ou grupo, sendo que nessa dinâmica, assume papel fundamental a pessoa do terapeuta, como um dos elementos facilitadores e integradores do processo; Desenvolver e avaliar sistematicamente o programa estabelecido, tendo sempre como valor e referência básica para seu trabalho o respeito à condição humana daquele que está sob seus cuidados (bioética); Avaliação do momento ideal para que o paciente possa receber alta.

TÉCNICO DESPORTIVO

Cargo: Técnico Desportivo	Formação: Nível de Ensino Superior em Educação Física E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **9.696**, de 01 de setembro de 1998 - Dispõe sobre a regulamentação da profissão e do profissional que desenvolve atividades de Educação Física e cria o respectivo Conselho Federal e Regionais de Educação Física.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas ao desenvolvimento integral e desportivo nos campos motores cognitivos e afetivos, assessorar, executar, coordenar e ensinar as práticas desportivas aos alunos e munícipes em atividades físicas e desportistas.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar os alunos para as competições visando desenvolver atitudes desportivas como incentivo à vida sadia e a convivência comunitária; Preparar os desportistas para os jogos desportivos nas competições que envolvam o Município; Incutir na juventude atitudes desportivas para a formação do caráter do indivíduo. Preparar e realizar competições desportivas envolvendo toda comunidade como centro de desenvolvimento e lazer; Elaborar pareceres fundamentados em pesquisas efetuadas nos campos desportivos; Exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; Revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; Estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; Proceder estudos de simplificação através da informática; Efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos acontecimentos desportivos em todas as modalidades; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais esportivos que possam ser adquiridos; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais esportivos e outros suprimentos; Fazer ou



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

orientar levantamentos dos materiais esportivos; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos desportivos, consultando documento em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente digitar cartas, circulares, tabelas, gráficos; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, ajustamentos, e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área desportiva; Executar, controlar e avaliar os programas de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras; Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios de acordo com as diretrizes estabelecidas; Prestar assistência técnica às organizações esportivas, entidades e instituições afins; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de eventos programados, bem como avaliar os resultados; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de cursos, seminários, jornadas, congressos, etc, Elaborar planos de treinamentos para as equipes esportivas mantidas pelo Município; Executar, controlar e avaliar os programas de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras; Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios de acordo com as diretrizes estabelecidas; Prestar assistência técnica às organizações esportivas, entidades e instituições afins; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de eventos programados, bem como avaliar os resultados; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de cursos, seminários, jornadas, congressos, etc, Elaborar planos de treinamentos para as equipes esportivas mantidas pelo Município; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e desportivos referentes à sua área de atuação.

VETERINÁRIO

Cargo: Médico Veterinário	Formação: Nível Superior em Medicina Veterinária E registro em órgão de classe	
Ingresso: Concurso Público	Carga horária: 40 horas semanais	Regime Jurídico: Estatutário

1) NORMA REGULAMENTADORA: Lei nº **5.517**, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. - Decreto nº **64.704**, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. - Decreto-Lei nº **818**, de 05 de setembro de 1969 - Dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico veterinário sem vínculo com o serviço público, e dá outras providências.

2) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar exames de ordem clínica medica veterinária periódica nos rebanhos da municipalidade, interpretar resultados de exames e diagnósticos, executar a fiscalização envolvendo o transito de animais e produtos veterinários no Município.

3) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar estudos e pesquisas quanto à área de criar animais em geral, nascimento crescimento e morte; Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos; Participar de elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios com vistas à proteção de saúde pública; Examinar os animais, determinando-lhes a doença e administrando meios e remédios para a sua cura, se necessário intervindo cirurgicamente; Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais (sangue, urina, fezes e outros), com o fim de combater e prevenir doenças; Examinar, orientar e supervisionar os serviços de inseminação artificial; Participar da elaboração de programas de treinamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários e de origem animal; Prestar, sempre que convocado, assistência aos zoológicos, instalados em próprios da Municipalidade; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos e figuras: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação.
MATEMÁTICA	Operações com números inteiros. Conjuntos Numéricos. Frações. Regra de três simples. Porcentagem. Figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
COVEIRO	Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. EPI.
GARI	Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Postura e atendimento ao público.
JARDINEIRO	Atitude sustentável, ética e cidadã no mundo do trabalho; Qualidade de vida e meio ambiente; Noções gerais de botânica: ciclo de vida e tratamento; Estudo de solo e clima; Noções de paisagismo: formas, texturas, volumes e composição; Princípios da jardinagem aplicados à horticultura; Educação ambiental aplicada e sustentabilidade e Segurança no trabalho.
MOTORISTA CNH D	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.

CONHECIMENTO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita).



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfosintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atribuições e atividades do cargo do ACS. Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização; micro-área; e área de abrangência; O diagnóstico comunitário e Visita Domiciliar. Saúde Pública. Saneamento Básico: Meio ambiente; solo e poluição; água; esgoto. Resíduos sólidos e de saúde. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose: noções básicas, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Indicadores epidemiológicos e de saúde. Condicionais do Programa Bolsa Família.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1. Noções de combate à dengue: Biologia dos vetores, organização e operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Vigilância e pesquisa entomológica. Visita domiciliar (tipos e definição de depósito); levantamento de índices; focos e técnicas de pesquisa. Educação em saúde, comunicação e mobilização social; medidas de prevenção e controle. 2. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão e vigilância; medidas de prevenção e controle dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Classificação epidemiológica; vigilância e levantamento entomológico; critérios para classificação de áreas para a vigilância e o controle. 3. Roedores / Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção, descrição, Sinonímia. Medidas de prevenção e controle dirigidas: às fontes de infecção, às fontes de exposição e às vias de transmissão. 4. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas; descrição; sinonímia; Agente etiológico; Reservatório; Tipos de Hospedeiro; Modo de transmissão, Cadeia de transmissão e Classificação das áreas de transmissão; período de incubação; período de transmissibilidade. Ciclo biológico do S. mansoni; vigilância e controle; medidas de prevenção e controle. 5. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE. 6. Sistema Único de Saúde. 7. Lei nº 13.595, de 05/01/2018 (27). Lei nº 11350 de 05/10/2006.
AGENTE DE DEFESA CIVIL II	A história da defesa civil; A política nacional de defesa civil; Legislação da defesa civil no Brasil; Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública; Plano de contingência; Conceituação em gestão de risco e desastre; Gestão de riscos; Noções básicas e procedimentos de segurança; Equipamentos de proteção; Noções básicas em proteção e defesa civil e em gestão de riscos; Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.
ATENDENTE DE FARMÁCIA E SAÚDE	Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacêuticos. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos; Princípios básicos de farmacotécnica. Controle de qualidade físico-químico de medicamentos. Legislação sanitária. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Diferenças entre medicamentos genéricos, de marca e similares. Farmacologia, Classes farmacológicas e suas funções. Segurança do paciente. Procedimentos corretos de dispensação. Importância da orientação ao cliente. Serviços Farmacêuticos.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE RECEPÇÃO	Atendimento ao cliente. Atendimento ao público interno e externo. Relações Humanas. Comunicação. Eficácia nas Comunicações Administrativas. Comunicação Eletrônica e atendimento telefônico. Noções de Documentação, Protocolo e Arquivo. Organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações. Ciclo PDCA. Hierarquia. Comunicação, postura profissional e relações interpessoais. Controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho. Fluxogramas e processos administrativos. Leis e Instruções Normativas Municipais. A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Etiqueta Profissional. Ética Profissional.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Controle Social.
PROFESSOR	Ensino Fundamental: estrutura, funcionamento e currículo; Organização do trabalho pedagógico escolar; Currículo; Alfabetização e letramento; A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva; Planejamento, plano de aula; Avaliação da aprendizagem; O ensino de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de história e geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Projeto Político Pedagógico; Constituição Federal (1998) Título Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Abordagem teórica: Materialismo Histórico-dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019); Concepção de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; A história da organização da educação brasileira; Concepção de desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica; Apropriação e transmissão do conhecimento; Elementos que compõem o planejamento escolar (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação); Concepção de avaliação. Educação especial: dos aspectos históricos gerais à rede pública municipal de ensino; A Formação Social do Psiquismo de Pessoas com Deficiência: Considerações Educacionais.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – I	1. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos. 2. Avaliação da aprendizagem na educação infantil. 3. Projeto político pedagógico e currículo para a educação infantil. 4. História e concepções de infância e de educação infantil no Brasil. 5. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 6. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 7. O brincar na educação infantil. 8. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 9. Noções de higiene, primeiros socorros e cuidados infantis referentes à saúde, alimentação, nutrição, repouso, higiene, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 10. Planejamento e plano de aula na educação infantil. 11. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 12. Desenho infantil. 13. Educação Integral. 14. Metodologias de ensino para educação infantil. 15. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 16. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 18. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para educação infantil.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes. Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ética e Bioética em Enfermagem. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança e Higiene em saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Assistência de enfermagem a saúde da mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Saúde do homem, saúde do idoso. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem no diagnóstico de morte encefálica e para os potenciais doadores de órgãos/tecidos para transplantes; legislação nacional sobre doação e transplante de órgãos no Brasil. Atuação da Enfermagem na Rede de Frio e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Vacinação. Informática em Saúde. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN). Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica.
TÉCNICO EM TURISMO - I	A História do Turismo Moderno. Turismo: conceituação básica. A oferta e a demanda do Turismo brasileiro. Os grandes projetos do turismo brasileiro. Características e Tendências do Turismo Brasileiro. Impactos sociais e ambientais do Turismo. Atividades dos profissionais técnicos em Turismo. O turismo ecológico. O processo de interiorização do Turismo brasileiro. Os principais tipos de mercado turístico. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo e Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macro ambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para a estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores. Organização e funções de uma Secretaria de Turismo. Plano de desenvolvimento do litoral (COLIT); Plano de manejo da APA, Legislação Ambiental, Políticas ligadas ao CONTUR. Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008: Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Lei Federal nº 6.766/1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Lei federal 10.257/2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana. Lei Federal nº 8.987/1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos. Leitura e interpretação de projetos de macrodrenagem urbana. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994; NBR 10068:1987. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2020, NBR 16537:2016. Lei Federal nº 13.146/2015. Orientações Técnicas – IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acesso físico, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei nº 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei nº 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.
ARQUITETO - I	ÁREA 1. PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO: Elaboração de Projeto arquitetônico, urbano, paisagístico, de interiores, de acessibilidade, de restauro, de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	sinalização, mobiliário urbano, comunicação visual. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.1 a 1.11. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 14, II, "a" e "b"; Art. 16; Art. 24; Art. 25. ÁREA 2. PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL: Elaboração de planos diretores, planejamento metropolitano, zoneamento, mobilidade urbana, infraestrutura urbana, saneamento, drenagem, parcelamento do solo. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.8, 1.9, 4.3, 4.4. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 17; Art. 19; Art. 26. ÁREA 3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO: Sistemas construtivos, estruturas, instalações prediais, patologias, materiais de construção, desempenho de edificações, conforto ambiental. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.2, 1.3, 1.5, 2.2, 2.3, 2.5. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 20; Art. 22; Art. 23. ÁREA 4. CONFORTO AMBIENTAL: Acústica, luminotécnica, térmica, ventilação, eficiência energética, ergonomia. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.3, 2.3. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 22. ÁREA 5. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: Teoria e técnicas de restauro, preservação, conservação, revitalização, inventário patrimonial. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.11, 2.9. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 25. ÁREA 6. TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO: Levantamentos topográficos, fotointerpretação, SIG, georreferenciamento. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 4.1. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 27. ÁREA 7. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE: Conhecimentos da área da Arquitetura e Urbanismo na elaboração de EIA (Estudos de Impacto Ambiental, RIMA (Relatório de Impacto ambiental), PRAD Plano de Recuperação de Áreas Degradadas), PCA (Plano de Controle Ambiental), licenciamento ambiental, zoneamento ecológico, recuperação de áreas degradadas. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 4.2. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 18; Art. 22. ÁREA 8. GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS: Elaboração de Orçamento, cronograma, compatibilização de projetos, gerenciamento, fiscalização, coordenação. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 3.1 a 3.7. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 21; Art. 28. ÁREA 9. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL: Conhecimentos e aplicação do Estatuto da Cidade, Lei de Licitações, Regimento da CAU/BR, Código de Ética, Atribuições Profissionais. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 2º e 3º. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 29. ÁREA 10. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: Conhecimentos referentes à: Políticas habitacionais, projetos de HIS, assessoria técnica, regularização fundiária. Fonte: CNE/CES nº 1/2025 – Art. 26. ÁREA 11. SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: Conhecimentos referentes à: PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), normas de segurança, projeto de combate a incêndio. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 7.1 a 7.8. ÁREA 12. DESENHO URBANO E MOBILIDADE: Elaboração de projetos e planos de Desenho urbano, sistema viário, acessibilidade, transporte urbano. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 1.8, 2.7. CNE/CES nº 1/2025 – Art. 19. ÁREA 13. TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO: Conhecimento sobre Evolução urbana e arquitetônica, movimentos modernos e contemporâneos, crítica arquitetônica. Fonte: CNE/CES nº 1/2025 – Art. 15. ÁREA 14. ATIVIDADES ESPECIAIS: Conhecimento e elaboração de Perícia, vistoria, avaliação, laudo, parecer técnico, arbitragem. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 3º, itens 5.1 a 5.11. ÁREA 15. INFORMÁTICA APLICADA: Conhecimento e utilização de Softwares de projeto (CAD, BIM), modelagem 3D, renderização, simulações. Fonte: CNE/CES nº 1/2025 – Art. 14, I, "b".
ASSISTENTE SOCIAL - I	Legislações do Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Formação Profissional em Serviço Social e Diretrizes Curriculares. O Serviço Social no Brasil e sua historicidade. Direitos humanos e o trabalho profissional da(o) assistente social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Desigualdade social no mundo. Contexto histórico, neoliberalismo e crise do capitalismo. Constituição Federal de 1988. Políticas de Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional para a população em situação de rua. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Estatuto da Igualdade Social. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Juventude. Lei de Migração. Trabalho com indivíduos, famílias e comunidades. Intersetorialidade e o trabalho profissional da(o) assistente social.
AUDITOR FISCAL	Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade - Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade - Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.
CONTADOR - I	Orçamento Público - Conceito. Orçamento nas Constituições Brasileiras. Instrumentos de Planejamento Público - Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários. Técnicas da Elaboração Orçamentária. Orçamento Tradicional, Orçamento Programa. Recursos para Execução dos Programas. Endividamento e Operação de Crédito. Reserva de Contingência e Passivos Contingentes. Equilíbrio Financeiro: Receita X Despesa. Programação Financeira de Desembolso. Receita - Definição, Classificação, Estágios da Receita, Dívida Ativa. Despesa Pública - Definição, Geração de Despesas, Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Classificação, Estágios da Despesa (Programação da Despesa, Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento). Restos a Pagar. Despesas Processadas e Não Processadas. Dívida Flutuante e Dívida Fundada. Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas e Despesas Extraorçamentárias. Licitações. Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 (A Nova Lei de Licitações). Créditos Adicionais. Contabilidade Pública - Princípios da Administração Pública. Conceito de Contabilidade Pública e Campo de Atuação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Objetivos da Contabilidade Pública, Exercício Financeiro. Controle nas Entidades Públicas (Controle Interno e Controle Externo (Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Controle Social). Regimes Contábeis. Sistemas Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus Demonstrativos Contábeis (Aspectos Legais da Gestão Fiscal, Conforme Preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, Relativos a: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira, Metas de Resultados Nominal e Primário, Gestão da Receita, Gestão da Despesa, Gestão Patrimonial, Escrituração e Consolidação das Contas). Patrimônio Público. Escrituração da Administração Pública (Normas de Escrituração, Objetivos, Classificação Contábil, Sistema de Contas, Plano de Contas). Fundos Especiais. Balanços. Demonstração das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa. Dívida Consolidada e Fundada. Levantamento de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Contas. Agenda de Obrigações. Transferências Constitucionais e Voluntárias. Sistemas de Informações do TCE-PR. SISTN. SIOPS. SIOPE, Tomada e Prestações de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Contabilidade Geral: Noções Básicas De Contabilidade Geral: Fundamentos Conceituais de Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade e Usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade (Aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Teorias, Funções e Estrutura das Contas. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas e Plano de Contas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis.
DENTISTA - I	Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fósulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)
ENFERMEIRO - I	Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	(PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - I	Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia; Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ecologia Ambiental, conceitos fundamentais: microbiologia, solos, relação entre fatores bióticos e abióticos, controle ambiental. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Sensoriamento Remoto: Fundamentos básicos. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs). SIG para modelagem urbanas, Elaboração de parecer técnico, normas de conformidade ambiental: Série ISO 14000, NBR 14031. Economia ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto e de resíduos para indústrias. Poluição atmosférica. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433 de 1997). Sustentabilidade e equilíbrio baseados no Art. 225 da Constituição Federal, de 1988, Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999). Ética na profissão. Bioenergia. Biorremediação e fitorremediação. Toxologia ambiental. Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal nº 12.187 de 2009); Política Nacional de Qualidade do Ar. (Lei Federal nº 14.850 de 2024) Marco Legal do Saneamento Lei n.º 14.026, de 2020. Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, Normas Regulamentadoras – NR NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, NR-15 - Atividades e operações insalubres, NR-16 - Atividades e operações perigosas, NR-26 - Regras para a sinalização de segurança no trabalho. Instituições executoras das políticas ambientais Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Hidráulica aplicada a escoamento em canais sob regime permanente e uniforme. Cavitação em sistemas motor bomba e cavitação hidrodinâmica.
ENGENHEIRO CIVIL - I	Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e saúde no trabalho; engenharia de custos. Patologias de construções. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia e rede lógica; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Principais normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos temas mencionados. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD, Microsoft Excel e Revit.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - I	Farmacologia Geral: mecanismos moleculares de ação das drogas (Farmacodinâmica) e Farmacocinética; A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica: Farmácia Hospitalar: serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; sistemas de distribuição de medicamentos, fracionamento de medicamentos; controle de infecção hospitalar; nutrição parenteral; boas práticas de preparo da terapia antineoplásica; farmacotécnica; O ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; prescrição, dispensação e o uso racional de medicamentos. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físico-financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Medicamentos sob controle especial. Farmácia Clínica: serviços clínicos farmacêuticos no âmbito hospitalar. 8. Medicamentos genéricos, similares e de referência. O exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e os princípios de ética profissional. Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente, a Farmacovigilância e os Estudos de Utilização de Medicamentos.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia e Reabilitação: história da fisioterapia, regulamentação, conceituação, recursos, objetivos, participação em equipe multiprofissional. Níveis de atendimento à saúde (Primário, Secundário e Terciário). Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exames e diagnóstico. Cinesioterapia e biomecânica. Alterações posturais (patomecânica e correção). Atenção à saúde pré, peri e pós-natal. Órteses e próteses. Fisioterapia pediátrica, respiratória (incluindo terapia intensiva), neurofuncional, oncológica, traumato-ortopédica, reumatológica, cardiovascular, dermatofuncional, geriatria e gerontologia, saúde do trabalhador, preventiva, saúde da mulher, desportiva. Terapias complementares. Recursos terapêuticos: hidroterapia, eletrotermoterapia, fototerapia, cinesioterapia, terapia manual, mecanoterapia. Sistema Único de Saúde (SUS).
FONOAUDIÓLOGO - I	Anatomia, desenvolvimento típico, fisiologia e patologia das estruturas e funções relacionadas à comunicação humana. Atuação fonoaudiológica nas etapas do desenvolvimento: bebês, crianças, jovens, adultos e idosos. Promoção, Prevenção, Avaliação e Diagnóstico fonoaudiológico nas áreas da Linguagem Oral e Linguagem Escrita, Voz, Audição e Motricidade Orofacial. Legislações Fonoaudiológicas - Leis, Decretos, Pareceres, Recomendações e Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia. Fundamentos, caracterização e condutas em Fonoaudiologia Educacional, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia Hospitalar, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Fonoaudiologia do Trabalho e Perícia Fonoaudiológica. Recursos e estratégias para a intervenção fonoaudiológica. Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Fundamentos teóricos do Processamento Auditivo Central. Transtornos do Processamento Auditivo Central. Otoneurologia. Patologias Auditivas. Doenças e disfunções vestibulares.
MÉDICO CARDIOLOGISTA - II	Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mús formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Avaliação pré-operatória.
MÉDICO GENERALISTA - II	Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças ateroscleróticas, tontura, vertigem, artralgias, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastroesofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança. Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca. Infecções sexualmente transmissíveis. Anticoncepção/planejamento familiar. Dor abdominal na pediatria. Síndromes demenciais. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Código de Ética de Medicina.
MÉDICO ORTOPEDISTA - II	Código de Ética de Medicina. Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Expostas; Fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-ostrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Descolamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e Séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e seqüelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. - Espondililostose; Traumatismo do membro superior e inferior; Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. - Vigilância Epidemiológica.
MÉDICO PEDIATRA - II	Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Patologias alérgicoimunológicas. Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios do trato gastrointestinal: refluxo gastroesofágico, dor abdominal na criança, hepatites virais e autoimunes, icterícias, malformações do trato gastrointestinal, constipação crônica, diarreias, doença inflamatória intestinal, doença celíaca, parasitoses intestinais. Distúrbios neurológicos: Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Distúrbios dermatológicos pediátricos: dermatite atópica, alterações dermatológicas em recém-nascidos, doenças exantemáticas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão, quedas, asfixia e intoxicações exógenas. Violência Doméstica. Emergências em pediatria. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Código de ética de Médica.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142. Lei Federal nº 13.666. Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PROCURADOR MUNICIPAL – I	1 Direito Constitucional: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômico-financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. 2 Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidade dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão), Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Conceito. Fundamentos. Natureza jurídica. Objeto. Limites. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário. 3 Direito Ambiental: Princípios Fundamentais do Direito Ambiental. Direito Ambiental Internacional. Responsabilidade Internacional por dano ao meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável. Responsabilidade Civil, Criminal e os meios processuais para defesa do Meio Ambiente. Áreas de Preservação Permanente: Floresta e Fauna. A questão sócio laboral e o Meio Ambiente. Tombamento: instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural. Planos de Mobilidade Urbana Regularização fundiária Lei federal 13465 - REURB 4 Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal. 5 Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação 14/17 das ações. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei Federal nº 9.504, de 30 de 54 Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005.
PSICÓLOGO – I	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Psicologia Social: o homem em movimento. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Nota Técnica nº 91/2024-CGIAE/DAENT/SVSA/Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Lei nº 4.119/1962 e Lei nº 5.766/1971. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
TÉCNICO DESPORTIVO – I	Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem motora. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Bases biológicas e bioquímicas da atividade física. Anatomia humana. Cinesiologia e Biomecânica do exercício. Medidas e Avaliação em Educação Física e Esportes. Primeiros socorros. Fundamentos do Lazer e da Recreação. Atividades Rítmicas e expressivas. Danças. Lutas. Capoeira. Ginásticas. Práticas corporais de aventura. Atividades aquáticas. Esportes (classificações, regras, fundamentos técnicos e táticos). Jogos e esportes alternativos/complementares. Iniciação Esportiva. Treinamento esportivo. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e populações especiais. Psicologia esportiva. Nutrição esportiva. Organização e gestão esportiva. Organização de eventos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	esportivos. Educação física e esporte adaptado. Atividade Física e saúde. Educação em saúde, prevenção, promoção e autocuidado. Saúde coletiva. Saúde pública. Legislação do esporte e da Educação Física. Projetos sociais esportivos. Políticas públicas de lazer, esporte e saúde. Metodologia do Ensino do Esporte. Gestão de Pessoas e Equipes no Esporte. Marketing Esportivo e Captação de Recursos. Legislação da Educação Física (Conselhos, Ética Profissional). Tecnologia Aplicada ao Esporte. Primeiros Socorros Avançados e Atendimento de Urgência no Esporte. Ética e Fair Play no Esporte. História do Esporte e Grandes Eventos Esportivos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL - II	Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas com deficiências e transtornos mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas com deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental. Métodos da terapia ocupacional. A Lei 8.080/90, conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, é a legislação que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no Brasil, e organiza o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o território nacional. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
VETERINÁRIO - I	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	12/03/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	13/03 a 16/03/2026
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação na “área do candidato”.	18/03/2026
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no sistema da UNIOESTE.	19/03 a 15/04/2026
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	16/04/2026
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	19/03 a 03/04/2026
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	06/04/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	06/04 a 10/04/2026
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	12/04/2026
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e Afrodescendentes/Negros.	20/04/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	20/04 a 22/04/2026
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições.	24/04/2026
5	PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E REDAÇÃO	
5.1	Publicação do Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, Dissertativa e Redação, com ensalamento.	04/05/2026
5.2	Realização da Prova Objetiva, Dissertativa e Redação.	10/05/2026
5.3	PROVA OBJETIVA	
5.3.1	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	11/05/2026
5.3.2	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	11/05/ a 13/05/2026
5.3.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	20/05/2026
5.4	PROVA DE REDAÇÃO E DISSERTATIVA	
5.4.1	Resultado da Prova de Redação e Dissertativa dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	29/05/2026
5.4.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova de Redação e Dissertativa.	29/05 a 02/06/2026
5.4.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Resultado Definitivo da nota da Prova de Redação e Dissertativa.	05/06/2026
6	PROVA PRÁTICA	
6.1	Convocação para a Prova Prática.	20/05/2026
6.2	Realização da Prova Prática.	31/05/2026



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.3	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática.	02/06/2026
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	02/06 a 04/06/2026
6.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado da Prova Prática.	05/06/2026
7	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
7.1	Convocação para o Teste de Aptidão Física.	20/05/2026
7.2	Realização do Teste de Aptidão Física.	31/05/2026
7.3	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	02/06/2026
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	02/06 a 04/06/2026
7.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Teste de Aptidão Física.	05/06/2026
8	AValiação de Títulos	
8.1	Período de inscrições e anexo de títulos no sistema da UNIOESTE.	19/03 a 26/05/2026
8.2	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	08/06/2026
8.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	08/06 a 10/06/2026
8.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado da Avaliação de Títulos.	15/06/2026
9	BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
9.1	Convocação para a banca de heteroidentificação.	10/06/2026
9.2	Realização da banca de heteroidentificação.	17/06/2026
9.3	Publicação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação.	19/06/2026
9.4	Prazo para recurso do resultado de Heteroidentificação	19/06 a 23/06/2026
9.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado Final da Banca de Heteroidentificação.	25/06/2026
10	RESULTADO FINAL	
10.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	29/06/2026
10.2	Homologação do Concurso Público.	Após 30/06/2026



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

TESTE PRÁTICO MOTORISTA CNH D			
NOME:			
INSCRIÇÃO:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - D ou E			
1ª HABILITAÇÃO	CATEGORIA		VÁLIDADE

O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.

1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:

		PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	() Não	5
1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Não	5
1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Não	5
1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP E SINALEIROS	() Não	5
1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	() Não	5

2. DENTRO DO VEÍCULO

		PONTOS PERDIDOS
2.1. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO	() Não	5
2.2. VERIFICOU PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Não	5
2.3. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim	5

3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO

		PONTOS PERDIDOS
3.1. TENTOU SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA	() Sim	5
3.2. DEIXOU AFOGAR O MOTOR DURANTE A PROVA	() Sim	10
3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE	() Sim	10
3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	() Sim	5
3.5. MOVIMENTOU O VEÍCULO EM FECHAR A PORTA	() Sim	20
3.6. O CANDIDATO TEM 3 MINUTOS PARA COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO	() Não	30

4. BALISA

4.1. HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O CANDIDATO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. CONSEGUIU?	() Não	20
---	---------	----

5. EMBREAGENS E MUDANÇA

		PONTOS PERDIDOS
5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO	() Sim	5
5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA	() Sim	5
5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS	() Sim	5
5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA	() Sim	5
5.5. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA	() Sim	5
5.6. DIRIGE COM INSEGURANÇA	() Sim	5

6. CURVAS E ESQUINAS

		PONTOS PERDIDOS
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS	() Sim	5
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA	() Sim	5

7. COMPORTAMENTO GERAL

		PONTOS PERDIDOS
7.1. MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA COM O CARRO DA FRENTE	() Não	10
7.2. FREIA O VEÍCULO BRUSCAMENTE	() Sim	5
7.3. DIFICULTA O TRÁFEGO ENQUANTO DIRIGE	() Sim	5
7.4. OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR AS ESQUINAS	() Não	10
7.5. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL	() Sim	7
7.6. FAZ SINAL EM TEMPO HÁBIL	() Não	8
7.7. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA	() Sim	30
7.8. NÃO PASSA NOS QUEBRA-MOLAS DE FORMA LENTA	() Sim	31
7.9. EXCEDE A VELOCIDADE DA VIA	() Sim	10
7.10. INVADE A PREFERÊNCIA SEM ANTES PARAR OU EXCEDE A VELOCIDADE	() Sim	20
7.11. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERFERIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS.	() Sim	20
7.12. PASSA PELOS QUEBRA-MOLAS COM VELOCIDADE ACIMA DO NORMAL, DANDO SALTOS	() Sim	20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O TAF

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr(a)

, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, foi avaliado(a) por mim e
encontra-se, no momento do presente exame médico, () Apto; () Inapto; () Apto com
restrições: _____

, para prática de atividades físicas, para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso
Público de São Miguel do Iguaçu, para o cargo de
_____.

Provas:

- Teste de resistência cardiorrespiratória – corrida de 2.400 metros;
- Teste de força muscular de membros superiores – tração na barra fixa (masculino) ou teste de força muscular de membros superiores – isometria (feminino); e
- Teste de flexão abdominal.

_____, ____/____/2026.

(Nome do médico)
(Assinatura, carimbo e CRM)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VII – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de São Miguel do Iguaçu - PR no ato da convocação;
- s) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- t) Conta bancária;
- u) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
- v) CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos;
- x) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- y) Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.
- z) Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de São Miguel do Iguaçu - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.